



PREFEITURA DE GLÓRIA  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1/5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 031/18**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2018, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, sito Praça Filemon Bezerra Lemos nº 120, Bairro Centro, nesta cidade, o Município de Nossa Senhora da Glória, através da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, devidamente representado e assistido neste ato pelo Secretário, o Sr. **ABRAÃO LINCOLN VIEIRA**, brasileiro, maior, capaz, portador do CNPF n.º 169.966.235-53, e CI n.º 372.641 SSP/SE, e a empresa **SANTOS MENEZES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, por seu representante legal, o Sr. **CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS**, inscrito no CNPF sob n.º 047.668.435-84, **HOSPSAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**, por seu representante legal, o Sr. **GILBERTO NFEITOSA DE SOUSA**, inscrito no CNPF sob n.º **236.467.565-00**, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 1.346, de 30 de agosto de 2011 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

**EMPRESA VENCEDORA: SANTOS MENEZES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.**  
**CNPJ: 04.245.829/0001-05.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U/M	MARCA	QTD	CUSTOS (R\$)	
					UNIT	PARCIAL
2	ÁDESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL	FRASCO	VILLEVIE	300	28,00	8.400,00
6	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLETE	PACOTE	CREMER	240	3,00	720,00
12	BROCA PARA POLIMENTO DE RESINA (SERIE DOURADA)	CADA	FAVA	120	5,99	718,80
13	BROCA CIRURGICA 703	CADA	ANGELUS	50	17,00	850,00
14	BROCA CIRURGICA 702	CADA	ANGELUS	50	17,00	850,00
17	BROCA CIRURGICA ESFERICA Nº6 HL	CADA	FAVA	50	3,99	199,50
18	BROCA CIRURGICA ESFÉRICA Nº 8 HL	CADA	FAVA	50	3,99	199,50
21	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	CADA	CICLOFARMA	60	127,00	7.620,00
22	EUGENOL	CADA	BIODINAMICA	200	18,20	3.640,00
26	MICRO DESCARTAVÉL APLICADOR TIPO MICROBRUSH	CADA	KG SORENSEN	200	12,90	2.580,00
27	MATRIZ DE AÇO	CADA	MAQUIRA	200	2,40	480,00
31	PASTA PROFILÁTICA	CADA	ALLPLAN	60	7,75	465,00
32	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	CADA	ANGELUS	60	3,29	197,40
35	TIRA DE LIXA DE AÇO 4 MM	CAIXA	FAVA	60	9,90	594,00
36	TIRA DE POLIESTER	PACOTE	FAVA	60	5,45	327,00
38	TESTE DE VITALIDADE SPRAY (ENDO ICE)	FRASCO	MAQUIRA	10	59,00	590,00
39	CURATIVO PROVISÓRIO (COTOSOL)	CADA	COLTENER	10	54,00	540,00
41	MINI INCUBADORA DE AUTOCLAVE COM TESTE INDICADOR BIOLÓGICO	CADA	BIOTRON	12	405,00	4.860,00
43	MÁSCARA BICO DE PATO N 95	CAIXA	KSN	10	100,00	1.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>34.831,20</b>

**EMPRESA VENCEDORA: HOSPSAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME.**

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao\_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WYTEU+B4ORVVYTNXPIQZMQ

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2/5

CNPJ: 02.462.483/0001-71.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U/M	MARCA	QTD	CUSTOS (R\$)	
					UNIT	PARCIAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO EM SERINGA	PACOTE	DFL	200	7,90	1.580,00
3	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% CX C/ 50 CARPULES	CAIXA	DFL	180	84,50	15.210,00
4	ANESTÉSICO MEPIVACAINA A 3 % SEM VASO	CAIXA	DFL	60	99,50	5.970,00
5	ANESTÉSICO TOPICO POMADA	CADA	DFL	100	8,50	850,00
7	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVÉL 30 G	CAIXA	DFL	100	38,50	3.850,00
8	BABADOR DESCARTAVÉL ODONTOLÓGICO 33,5 X 46 CM	PACOTE	SSPLUS	60	19,70	1.182,00
9	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016	CADA	FAVA	120	2,05	246,00
10	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	CADA	FAVA	120	2,05	246,00
11	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	CADA	FAVA	120	2,05	246,00
15	BROCA CIRURGICA ZECRYA 28 MM	CADA	JOTA	50	35,00	1.750,00
16	BROCA CIRURGICA ZECRYA 23 MM	CADA	JOTA	50	35,00	1.750,00
19	CURATIVO ALVEOLAR	CADA	BION	10	54,90	549,00
20	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO	CADA	DFL	150	36,50	5.475,00
23	FLUORETO DE SÓDIO (FLUOR GEL)	CADA	ALLPLAN	200	5,90	1.180,00
24	FIÓ DE SUTURA NYLON 0-4	CAIXA	ACE	300	31,85	9.555,00
25	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA / PASTA	CAIXA	TECHNEW	60	26,50	1.590,00
28	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ	CADA	MAQUIRA	60	8,90	534,00
29	OLÉO LUBRIFICANTE PARA CANETA SPRAY	FRASCO	MAQUIRA	200	14,90	2.980,00
30	PEDRA POMES	CADA	MAQUIRA	60	8,30	498,00
33	RESINA A3 FOTOPOLIMERIZAVEL	CADA	DFL	200	20,70	4.140,00
34	SUGADOR DESCARTAVÉL	PACOTE	DFL	240	7,80	1.872,00
37	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESTAURAÇÃO EM RESINA	PACOTE	FAVA	60	16,60	996,00
40	RESINA FLOW	CADA	DFL	20	32,90	658,00
42	INDICADOR QUIMICO CLASSE 4 CX/250	CAIXA	CRISTOFOLI	2	265,00	530,00
44	CUBA PLÁSTICA DE IMERÇÃO DE INSTRUMENTAL	CAIXA	FAVA	6	15,30	91,80
45	PEDRA POMES	CADA	MAQUIRA	60	8,30	498,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>64.026,80</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços, para eventual e futura Fornecimento de material odontológico e laboratorial**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao\_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WYTEU+B4ORVVYTNXPIQZMQ

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA
FOLHA Nº _____
RUBRICA: _____

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3/5

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM);
- 2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;
- 2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do Registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente Registrado será convocado pelo Gestor da Ata para a devida alteração do valor registrado em Ata;
- 2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria solicitante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

- 3.1. A Empresa signatária da presente ata assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, cotados e classificados, em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações solicitadas e, sendo constatada alguma irregularidade, o fornecedor fica obrigado de imediato a repor os mesmos;
- 3.2. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, ou na sua substituição, sujeitar-se-á a Contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho;
- 3.2.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Ata, em relação ao objeto, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
- a) Advertência;
  - b) Multa de 1 % (um por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências desta Ata ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
  - c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo a ser fixado pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida, podendo chegar até 02 (dois) anos;
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- 3.4. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o Decreto Municipal que

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao\_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WYTEU+B4ORVVYTNXPIQZMQ

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

4/5

regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração desde que autorizados pelo Gestor da Ata (Secretaria Municipal de Saúde);
- 4.2. O preço ofertado pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 031/18;
- 4.3. Com relação ao preço, em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 031/18, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;
- 4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 031/18, pela Empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as quantidades fornecidas e devidamente atestadas, por Nota de Empenho, após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo setor competente e emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS emitida pela CEF;
- 5.2. A Secretaria solicitante terá até 20 (vinte) dias úteis, a partir dos procedimentos citados no item 5.1 para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros;
- 5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 031/18 e seus anexos, a proposta da Empresa: **HOSP SAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA – ME e SANTOS E MENEZES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nºs 771/2010, 1.346/2011 e Decreto Federal nº 7.892/2013.
- Por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e demais condições estabelecidas no edital de n.º 039/18 e seus anexos, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Nossa Senhora da Glória (SE), 23 de agosto de 2018.

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao\_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WYTEU+B4ORVVYTNXPIQZMQ

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5/5

\_\_\_\_\_  
**GERENCIADOR DA ATA**  
**ABRAÃO LINCOLN VIEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

\_\_\_\_\_  
**HOSPSAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME**  
**GILBERTO NFEITOSA DE SOUSA**  
**Fornecedor**

\_\_\_\_\_  
**SANTOS MENEZES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**  
**CLEBER ARTHUR MENEZES DE AZEVEDO SANTOS**  
**Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: licitacao\_gloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WYTEU+B4ORVVYTNXPIQZMQ

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. nº.....  
.....

1/1

**EXTRATO DA ATA Nº 024/2018-FMS**

**PREGÃO Nº 031/2018.**  
**PROCESSO Nº. 096/2018.**

O presente extrato tem por objeto o sistema de Registro de Preços, para **Fornecimento de material odontológico**, de acordo com a especificação no ANEXO II, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

Empresa: **SANTOS MENEZES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.**  
**CNPJ: 04.245.829/0001-05.**

Valor total registrado - **R\$ 34.831,20 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos).**

Empresa: **HOSPSAÚDE COMÉRCIO VAREJISTA LTDA ME.**  
**CNPJ: 02.462.483/0001-71.**

Valor total registrado - **R\$ 64.026,80 (sessenta e quatro mil vinte e seis reais e oitenta centavos).**

Nossa Senhora da Glória/SE, 23 de agosto de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ABRAÃO LINCOLN VIEIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Rua Antonio Francisco de Souza, 47 – CENTRO - Nossa Senhora Glória/SE- CEP: 49.680-000.  
CNPJ: 11.850.969/0001-78 - Fone e Fax: (079) 3411-1068 email: saudegloria@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WYTEU+B4ORVVYTNXPIQZMQ

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL